



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 74, DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 270.645,77 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 81
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0040	Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública	
02.06.15.451.0010.1.0040.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	117 – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da dotação orçamentária discriminada a seguir:

02	Poder Executivo	Ficha: 91
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0148	Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0148.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	117 – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	160.000,00
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	110.645,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vice-Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário